

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE DOURADOS

TABELIONATO AGUIAR

Bel. Alceu Soares Aguiar

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
C.N.P.J.15.469.240/0001-07

Alceu Baggio Aguiar

1º Tabelião

Substituto

Rua João Rosa Góes, 605 – Fone (67) 3416-9200 – Fax (67) 3421-5686 - CEP: 79804-020 – Dourados / MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ITARO DE ASSIS CAVALCANTE ASATO, Tabelião
Oficial Substituto, do Registro de Imóveis da Comarca
de Dourados, Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,
etc.....

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25 de Fevereiro de 2025, o requerimento pelo qual **DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO "20 DE AGOSTO"**, associação com sede a rua Quintino Bocaiuva, nº 1.135, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.468.994/0001-42, por sua representante legal Aline Soares Miziara Luiz, brasileira, casada, médica, RG nº 1280556 SSP/MS, CPF nº 994.309.751-53, residente na Rua João Rosa Goes, nº 1.960, CEP: 79.825-070, Dourados/MS. SOLICITA reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 1.238 CC e art. 216-A Lei 6.015/1973, autuado sob nº 024 em 25 de Fevereiro de 2025, do imóvel urbano constante dos Lotes 1, 2 e 3, Quadra 139, Jardim Água Boa, nesta cidade, com área de 2.177,42 m², matrícula nº. 60.701, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. Contendo edificação na área de 339,60m², onde desde 15 de abril de 1.982 serve como prédio escolar para atendimento a população denominado atualmente por CEIM RECANTO RAIZES, da Prefeitura Municipal, atual locadora do imóvel. O requerente declara que a posse do imóvel teve origem há mais de 15 anos. Consta na matrícula **COMO PROPRIETÁRIO TABULAR: HERMETEE RIGOTTI**, inventariante do espólio da proprietária tabular Adelina Rigotti, brasileira, inscrita no CPF sob nº 007.771.451-20, com endereço na Rua Leonidas Além, nº 1.220 – Jardim Água Boa, CEP: 79.815-080, Dourados/MS. Assim sendo, **ficam por meio deste, INTIMADOS: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** e/ou titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em **15 (quinze) dias úteis** a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados/MS, em 07 de março de 2025. Eu, _____ Oficial e Registrador Substituto do 1º Ofício de Notas e 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, conferi e assino.

Itaro de Assis Cavalcante Asato

Tabelião e Oficial Substituto da 2ª CRI.

Comarca de Dourados/MS